



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE ALTA E A EMPRESA CERTA CONSULTORIA TECNICA E ENGENHARIA EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.755.850/0001-27 sito à Rua Geremias Alves da Rocha, 130, Município de Ponte Alta/SC, CEP 88550-000 neste ato representada pelo Sr. **EDSON JULIO WOLINGER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.705.321–SSP/SC e do CPF nº 907.743.599-34, residente e domiciliado na rua Waldir Ortigari, nº 295, Centro, Ponte Alta/SC, CEP 88550-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CERTA CONSULTORIA TECNICA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.083.555/0001-40**, com sede à rua Reinoldo Althoff, nº 191, Bairro Velha, cidade de Blumenau – SC, neste ato representado por Sr. **JAIME RODRIGUES MACEDO**, brasileiro, empresário, portador do RG de n. 6065828441 SJS-RS e CPF n. 931.963.850-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada com a justificativa e deferimento do Prefeito em anexo.

Clausula Primeira: Do Fundamento Legal.

O presente pleito encontra fundamento legal exatamente na cláusula décima sétima do contrato nº 24/2022, bem como no que dispõe o inciso I alíneas “a” e “b” do parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93

Cláusula Segunda: – Do Objeto.

É objeto deste aditivo o aditamento do Item do contrato de nº 24/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 4.7 % (quatro ponto sete por cento) do valor original do contrato em epigrafe.

ITEM	Valor Licitado	Valor Aditado
<i>Ampliação da Escola São Francisco</i>	<i>1.699,717,06 (um milhão seiscientos e noventa e nove mil e setecentos e dezessete reais e seis centavos)</i>	<i>80.437,64 (oitenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)</i>

Cláusula Terceira – Do Orçamento.

As despesas correrão por conta do orçamento de 2024 Dotação – 43- (1.007) 4.4.90.00.00.00.00- 1.500.0000.0000.

Cláusula Quarta – Disposições Finais.

Às demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas. Sendo que os documentos deverão ser juntados no prazo de 05 dias.

Ponte Alta, 18 de março de 2024.

EDSON JULIO
WOLINGER:90774345934

Assinado de forma
digital por EDSON JULIO
WOLINGER:90774345934
Dados: 2024.03.19
12:03:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
Contratante

CERTA CONSULTORIA TECNICA E ENGENHARIA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ADILSON JOSE BRANCO
ADVOGADO OAB/SC 30272

ADILSON JOSE
BRANCO:57168
806904

Assinado de forma digital
por ADILSON JOSE
BRANCO:57168806904
Dados: 2024.03.19
11:13:42 -03'00'